



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 173/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E SERVIÇOS Nº 25/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador **WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR**, RG n. 1.100.193/SSP/RO e CPF n. 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU** - (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa **SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n. 76.366.285/0001-40, situada na Rua Najla Carone Goedert, 27, 3º Andar, Sala 311, Ravello Comercial, Parque Residencial Pagani, Palhoça - SC - CEP: 88132-150, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDREI GARCIA**, RG n. 2.561.689 SSP/SC, CPF n. 712.115.009-34, celebram o presente **Termo Aditivo**, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, pelos Decretos Estaduais n. 12.205/2006 e 18.340/2013, bem como pela Resolução do TJRO n. 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n. 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. 121/2018 – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente **EDITAL**, autorizado pelo **Processo Administrativo n. 0004221-35.2019.8.22.8000** e **Processo Financeiro nº 0311/0650/19**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Acréscimo de 15,41% do Contrato nº 25/2019, cujo objetivo é o fornecimento e implantação de subscrições da plataforma Red Hat, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, alterando sua Cláusula Quarta (Do Valor e do Reajuste), subitem 4.1, e Quinta (Da Dotação Orçamentária), subitem 5.1.

DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua última assinatura pelas partes.

DO VALOR E DO REAJUSTE – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$153.180,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta reais), resultante do acréscimo de 15,41%.

3.2. Fica alterado o **valor total** do Contrato de R\$994.299,86 para **R\$1.147.479,86** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), como detalhado a seguir:

Item	Especificação	Und	Quant.	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	MW00374 - Red Hat OpenShift Container Platform with Application Services (Portfolio), Premium, (16 Cores or 32 vCPUs); Marca/Modelo: RED HAT; Garantia: 1 ano	UND	1	R\$388.461,96	R\$388.461,96
2	RH00006 -Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium; Marca/Modelo: RED HAT; Garantia: 1 ano	UND	4	R\$19.286,53	R\$77.146,12
3	MCT3475 - Red Hat Insight, Unlimited Guests; Marca/Modelo: RED HAT; Garantia: 1 ano	UND	4	R\$2.927,32	R\$11.709,28
4	Serviços técnicos especializados em plataforma Red Hat	HRS	1050	R\$638,25	R\$670.162,50
VALOR TOTAL					R\$1.147.479,86

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU; Funcional Programática: 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO; Elemento de Despesa: 33.90.40; subitem 09 - Serviços Técnicos Profissionais, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE01672** (1517310).

DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 25/2019.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior
Presidente

SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Andrei Garcia
Representante Legal

Testemunhas:

1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos e Convênios - DCC

2) Eumar de Paula Monteiro – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preços – Seacc/DCC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTEMBERG SILVA JUNIOR, Desembargador (a)**, em 05/12/2019, às 17:45 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI GARCIA, Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 13:34 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUMAR DE PAULA MONTEIRO, Chefe de Seção**, em 09/12/2019, às 08:04 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 12/12/2019, às 08:30 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI (http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador **1517795** e o código CRC **87DCAE63**.